

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0109/2019****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 094/2018 – CESAN (LOTE 01)****PROCESSO Nº 2019.018454****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E ANDRE LUIZ
PALHEIROS GOUVEIA ME**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Comercial e seu Gerente de Logística, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **LEANDRO REZENDE DE ABREU**, e a empresa **ANDRE LUIZ PALHEIROS GOVEIA ME**, sediada Rua Jaguará, nº 19 – Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-180 – Contagem - MG inscrita no CNPJ sob o nº 20718935000115, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIZ PALHEIROS GOVEIA**, portador da cédula de identidade nº 13.334.123/SSP/MG e CPF nº 083.829.446-47, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-025596**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2.320, de 30/01/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC**.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018**, a ata de preços 01/2019. e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2018 e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

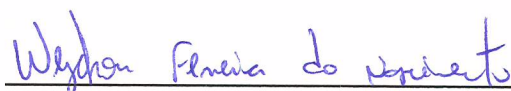
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

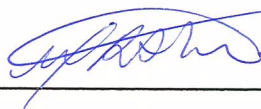
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

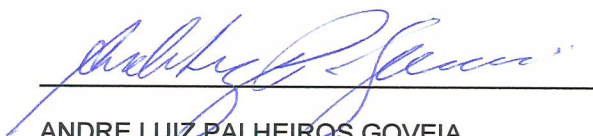
Vitória/ES, 19 de Julho de 2019.



WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 078.195.807-55



LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 098.681.527-63

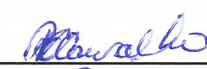


ANDRE LUIZ PALHEIROS GOVEIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 083.829.446-47

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:

2)  _____

CPF:

Rozemaria Gomes Carvalho
027 058 886 83

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 067 - P, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **86484613**.

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **RUTH JANE PEREIRA GLÓRIA MOREIRA**, n.º funcional 2809060, ocupante do cargo de Assistente de Suporte, com fundamento no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 31/5/2019.

Vitória, 16 de julho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 506728

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 068 - P, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **86484575**.

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **MURILO NACIB HADDAD FILHO**, n.º funcional 2796457, ocupante do cargo de Técnico Superior Operacional, com fundamento no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 31/5/2019.

Vitória, 16 de julho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 506730

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO

Permitente: CETURB/ES.
Permissionário: Comercial Joaquim Ltda ME

Objeto: Permissão de Uso Remunerado da loja nº 19 do Terminal de Laranjeiras, para exploração comercial.
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 17/2017.
Prazo de Vigência: 60 meses, a partir de 16/07/2019.

Remuneração mensal: R\$ 2.759,79.
Processo CETURB/ES nº: 2122/16.

Vitória, 17 de julho de 2019

RAPHAEL TRÊS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 506641

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ IEMA Nº 01/2019

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 01/2019, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia **19 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br. Os candidatos convocados deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme item 4.3 do Edital nº 01/2019, nos dias 19 a 25 de julho de 2019, no horário das 9 h às 16 h, nos locais estipulados nas Convocações.

Cariacica, 17 de julho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente
Protocolo 506821

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128-S, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 272-S, de 28.12.2018, publicado em 04.01.2019, e suas alterações, a partir de 01/08/2019, por mais 90 (noventa) dias, considerando as substituições e os motivos apresentados nos autos deste processo.

Cariacica, 17 de julho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 506716

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2019

Processo nº 80075452

DOADOR: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

DONATÁRIO: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. FINALIDADE: utilização dos bens e materiais para análise de águas de mananciais de captação e tratamento de água nos Laboratórios da Divisão de Controle de Qualidade da Cesan, visando o controle da qualidade da água para a população e controle de afluentes para o meio ambiente.

OBJETO: Doação de bens móveis e materiais, conforme discriminado no processo acima referenciado. VALOR TOTAL: 33.012,47 (trinta e três mil, doze reais e quarenta e sete centavos).

Cariacica/ES, 08 de julho de 2019.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente - CESAN
THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - CESAN
Protocolo 506653

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO: 76201910

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/ 2017.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2017 até 20 de fevereiro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano/Octávio Luiz Guimarães -- Secretário de Estado - Respondendo e pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER - ES/Luiz Cesar Marettta Coura/Diretor Geral.

Protocolo 506814

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CESAN.

A **CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento**, designou através da Resolução nº 6111/2019 Empregados para compor a Comissão de Avaliação de Documentos:

Coordenador: Maria José Paixão Fernandes, matr. 23746;

- Membros:

Alessandro Bonicenna, matr. 100412
Higor Batista Assumpção, matr. 100225
Larissa Nascimento Vieira, matr. 33321
Luciana Rodrigues Correa, matr. 33357
Monique Passos Frassi, matr. 33443
Vigência a partir de 07/06/2019.

Vitória, 19 de julho de 2019.

JEFFERSON DIAS TOLEDO

Gerente de Logística

Protocolo 506391

RESUMO DO CONTRATO Nº 0109/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: André Luiz Palheiros Gouveia - ME.

OBJETO: Fornecimento de conexões de pvc, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Lote 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 0094/2018.

Protocolo: 2019.018454

Vitória, 19 de Julho de 2019.

Weydson F do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 506663

RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Engeflex Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para demolição do reservatório elevado de 50m3 de São Francisco, no município de Cariacica, neste Estado. **VALOR:** R\$ 94.970,00 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais).

[b]PRAZO: 04 (quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 003/2019. **[b]Processo nº 2013.019297**

Vitória, 18 de julho 2019

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente

Protocolo 506683

RESUMO DO CONTRATO Nº 0110/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CLIENTES COM FATURAMENTO ATIVO E INATIVO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ABRANGIDOS PELA CESAN.

LOTE 01 - CONTRATADA: DARWIN ENGENHARIA LTDA.